

Notícias Gerais

EM 2023...

que a **saúde** e a **prosperidade** estejam sempre presentes e que nossa **parceria** seja cada vez mais **duradoura!**



FELIZ
ANO NOVO!

No dia 30 de dezembro de 2022, o atendimento no Agros terá horário reduzido:

- Atendimento telefônico, WhatsApp e chat: das 7h às 12h
- Atendimento presencial em Viçosa: das 8h às 12h
- Não haverá atendimento presencial em Rio Paranaíba. Em Florestal e Belo Horizonte, o atendimento está suspenso por tempo indeterminado.

Horários de atendimento regular no Agros

Atendimento telefônico, WhatsApp (31 3899 6550) e chat:

Segunda a quinta-feira - das 7h às 19h

Sexta-feira - das 7h às 16h

Atendimento presencial em Viçosa:

Segunda a quinta-feira - das 8h às 12h e das 14h às 17h30min.

Sexta-feira - das 8h às 12h e das 14h às 16h

Atendimento presencial em Rio Paranaíba:

Segunda a sexta-feira - das 14h às 18h

O atendimento presencial permanece suspenso em Belo Horizonte e em Florestal.

Urgência e Emergência:

Aos finais de semana e feriados, e após o horário de atendimentos nos dias úteis, os beneficiários que precisarem resolver questões de urgência ou emergência relacionadas ao plano de saúde podem entrar em contato com o Agros pelo telefone **(31) 3899-6560**.

Atenção: em casos de urgência e emergência os beneficiários devem procurar os serviços hospitalares. O atendimento do Agros deve ser acionado exclusivamente quando as situações não puderem ser resolvidas diretamente com os prestadores de serviço, por exemplo, se houver problemas na autorização de procedimentos ou no acesso à rede credenciada que presta serviços de urgência e emergência, entre outras.

E fique atento: as solicitações de transporte por ambulância podem ser feitas aos prestadores de serviço. O Agros disponibiliza para os Hospitais credenciados a lista de empresas contratadas para esse serviço, que podem ser acionadas diretamente pelos profissionais de saúde.

Saúde



ANS divulga avaliação do Agros no IDSS 2022 – ano-base 2021

Em dezembro, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) divulgou o resultado final do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar (IDSS) 2022 – ano base 2021. O Agros obteve nota 0,7936 na avaliação.

Quanto mais próxima de 1 for a nota, melhor é considerada a avaliação da operadora de plano de saúde. A [ANS explica](#) que “o IDSS avalia anualmente, e de forma compulsória, todas as operadoras atuantes no mercado de saúde suplementar por meio de 33 indicadores, classificados em quatro dimensões, que abarcam todo o escopo da operação de uma operadora de plano de saúde privado. [...] Para o cálculo do IDSS são utilizados dados extraídos dos sistemas de informações gerenciais da Agência ou coletados nos sistemas nacionais de informação em saúde, gerando uma nota para cada operadora”.

Clique aqui para conhecer as nota do Agros nas dimensões avaliadas no IDSS

Cobertura de procedimentos que não estão incluídos no Rol da ANS: Relembre as orientações

A Lei 14.454/2022, que estabelece “critérios que permitam a cobertura de exames ou tratamentos de saúde que não estão incluídos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar”, foi sancionada em setembro de 2022.

Até o momento, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) não emitiu orientações para os planos de saúde sobre a operacionalização dessas autorizações extra Rol, o que dificulta a gestão dos pedidos. No caso de alguns procedimentos solicitados o Agros precisa “abrir junta médica”, ou seja, o pedido precisa ser avaliado por um profissional de saúde “externo”, para verificar se o procedimento tem eficiência comprovada e se o plano deve autorizar a cobertura. Esse processo pode demandar um tempo maior entre a solicitação e a resposta do Agros, por exemplo.

É importante lembrar que os custos dos procedimentos que não constam no regulamento e Rol, mas foram autorizados, passam a compor as despesas do plano de saúde, podendo ter impactos financeiros consideráveis. Esses custos já estão sendo contabilizados no estudo atuarial que está sendo feito para o custeio do plano em 2023.

O plano poderá autorizar tratamentos ou procedimentos que não estejam previstos no Rol, desde que não estejam nas exclusões de cobertura do Plano de Saúde e, de acordo com a nova lei:

I - exista comprovação da eficácia, à luz das ciências da saúde, baseada em evidências científicas e plano terapêutico; ou

II - existam recomendações pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec), ou exista recomendação de, no mínimo, 1 (um) órgão de avaliação de tecnologias em saúde que tenha renome internacional, desde que sejam aprovadas também para seus nacionais.



Ao solicitar um procedimento não previsto no Rol, o beneficiário deve enviar ao Agros a documentação que comprove a recomendação da Conitec ou dos órgãos de avaliação de tecnologias em saúde de renome internacional.

Previdência



Aprovadas as regras de negócio do novo Plano de Contribuição Definida que substituirá o Plano B

O Conselho Deliberativo do Agros aprovou, em reunião na tarde de 20 de dezembro de 2022, as regras de negócio do plano de previdência, de modalidade de contribuição definida, que substituirá o atual Plano B (RJU).

As regras tratam do percentual que será possível sacar à vista, do prazo mínimo de recebimento do benefício e do valor mínimo de renda (benefício) mensal. A aprovação ocorreu conforme o item 1.5 do cronograma enviado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

Os principais pontos das regras de negócio do novo plano são:

- Possibilidade de saque de até 5% da Reserva Matemática Individual de Transação (RMIT) no ato da migração.
- Valor mínimo do benefício mensal de R\$ 300,00.
- **Prazo de pagamento dos benefícios conforme a seguinte tabela:**

Idade	Prazo mínimo para recebimento de renda (em meses)	Prazo mínimo para recebimento de renda (em anos)
Até 69 anos	180	15
70-74 anos	144	12
75-79 anos	120	10
80-84 anos	96	8
85-89 anos	72	6
90+	36	3

As regras são resultado de um estudo feito pela Rodarte Nogueira – Consultoria em Estatística e Atuária e foram apresentadas pelo responsável técnico, João Rodarte, para os membros da governança do Agros e para representantes das entidades APAGROS, ASAV, ASPUV, ATENS e SINSUV.

Elas constarão no regulamento proposto para o novo plano, que será apreciado pelo Conselho Deliberativo em reunião prevista para o dia 24 de janeiro de 2023.

O TEMPO PASSA MAIS DEPRESSA
DO QUE VOCÊ IMAGINA.

USE-O A SEU FAVOR!

CONTE COM O AGROS PARA AJUDÁ-LO NISSO!

VOCÊ PLANTA HOJE

NÓS CUIDAMOS JUNTOS

E VOCÊ COLHE OS FRUTOS NO FUTURO!

INVESTPREV
Plano de Previdência Complementar

Agros
Instituto UFV de Seguridade Social

Expresso Agros - Ano 9 Ed. 107 - dezembro de 2022
Produzido pela Assessoria de Comunicação do Agros
FALE CONOSCO: contatos@agros.org.br

Acompanhe as novidades do Agros
www.agros.org.br



Agros - Instituto UFV de Seguridade Social
Av. Purdue, s/n, Campus da UFV, Viçosa - MG, 36570-900
(31) 3899-6550 / www.agros.org.br